



ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2020

Ementa: Prorroga a vigência do sistema de teletrabalho no CRF/RJ, até o dia 15.05.2020.

CONSIDERANDO o estado de calamidade do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o recorde de mortes por COVID em 24 horas no Brasil;

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas de isolamento social pela Prefeitura do Rio e Governo do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do Coronavírus, em decorrência das mortes confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO os dados alarmantes projetados para as próximas semanas no Estado do Rio de Janeiro;

A Presidente do CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar a vigência da Ordem de Serviço nº 06/2020, até o dia 15 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente do CRF-RJ